



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Lei nº 2.337, de 26 de maio de 2026.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.253,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.253,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.02.01 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVICOS URBANOS

0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

1.140 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 92.253,00 (Noventa e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais)

Adiciona: 92.253,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 26 de maio de 2026.

Cristiano Henrique Custodio
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 26/05/2026.

